



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAS E DESARMADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E A EMPRESA CORSO & SOUZA ESTÚDIO LTDA - SEI nº **00207.2024-6**.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pelo Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao Quadro de Servidores do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Corso & Souza Estúdio Ltda** - CNPJ: 28.806.028/0001-30, com sede à Rua Itacolomi 586, Ap. 704 - Curitiba/PR, telefone: (41) 97400-7758 - endereço eletrônico: [bruna@dioramaestudio.com.br](mailto:bruna@dioramaestudio.com.br), neste ato representada por sua proprietária, Senhora **Bruna Luiza de Oliveira Corso**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 07950.2023-6 e 00207.2024-6, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2024, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 00207.2024-6 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 08/2024, de R\$ 91,00 (noventa e um reais), equivalente ao percentual de 23,33% (vinte e dois inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor contratual atualizado, para custeio do aumento de 07 (sete) páginas ao Relatório de Acessibilidade - 2023.

**1.2.** Integram o presente instrumento a Informação nº 15/2024, com a memória de cálculo (ID 0722819) e a Decisão DG (ID 0738453).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>	167806
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039.63
<b>Plano Interno:</b>	ADM APOIO
<b>UGR:</b>	070304

**4.2.** Foi emitido, em 29/04/2024, o reforço à Nota de Empenho de reforço identificada pelo número: 0073/2024, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais), para atender a despesa inerente à execução deste termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2024, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 00207.2024-6.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Bruna Luiza de Oliveira Corso**

Representante Legal da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1º Testemunha

2º Testemunha

